LEI N° 080/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar indenização de parte do terreno de propriedade do Sr. EDSON DA SILVA, na forma que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. EDSON DA SILVA, proprietário do lote 12/REM, da Quadra 23, situado no loteamento Jardim América nesta cidade, com área de 516,25 m², pela desapropriação da área de 222,25 m² destacada do referido terreno, que recebeu a denominação de Lote 12/B, necessário à construção do Canal do Córrego Japira, conforme Decreto de Utilidade Pública n° 137/99 de 03/09/99.

PARÁGRAFO ÚNICO – A indenização será paga no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) em moeda corrente nacional, ou em material de construção até aquele valor e também a regularização da Escritura do referido terreno, ou seja Lote 12/REM..

Art. 2° - A presente indenização, objetiva a plena quitação da aquisição realizada pela Municipalidade, da área onde está implantado o Canal do Córrego Japira.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de setembro de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal